SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 062/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA.,** para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda com fornecimento de peças novas e originais para o Transmissor da Rádio Senado instalado na cidade de Fortaleza – CE.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA.,** neste ato representada pela Sra. FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.068280/2023-20, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.022636/2023-89, o Parecer nº 310/2023 - ADVOSF, documento nº 00100.098973/2023-47, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.117422/2023-90, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002443/2023-83, resolvem aditar o Contrato nº 062/2019, com base na sua Cláusula Décima Quarta, Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a razão social da CONTRATADA constante do preâmbulo do Contrato nº 062/2019, passando de "FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI - EPP" para "**FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA"**, conforme determinação legal prevista no artigo 41 da Lei nº 14.195/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 062/2019 fica prorrogado de 6 de setembro de 2023 a 5 de setembro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento de nº 00100.022636/2023-89, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Oitava do Contrato quanto à variação índice pactuado referente ao período compreendido entre setembro de 2022 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e setembro de 2023 (mês do quarto aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de

contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2023NE002253 e 2023NE002254, de 10 de julho de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI:07356270000189

Assinado de forma digital por FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI:07356270000189
Dados: 2023.07.14 12:02:06 -03'00'

FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA
FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA.,

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\FLAVIA CRISTINA CT 0622019 pror. 2443 2023 (AP)v2.doc